

IOCHPE-MAXION S.A. IOCHPE-MAXION
CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, realizada em 27 de novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Iochpe-Maxion S.A.", celebrada em 14 de março de 2013 e aditada em 27 de março de 2013 e em 30 de abril de 2014, entre a Companhia, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e Iochpe Holdings, LLC ("Garantidora") ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, representantes do Agente Fiduciário, da Companhia, da Maxion Wheels do Brasil Ltda. (anteriormente denominada Hayes Lemmerz Indústria de Rodas S.A.) ("Hayes Lemmerz"), da Garantidora e do Banco do Brasil S.A. ("Banco Centralizador"). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Tatiana da Silveira Tarelho; **Secretário:** Sr. Fábio Carneiro, por designação unânime dos Debenturistas presentes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) lavratura da ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas; (ii) a liberação de determinados Direitos Creditórios da Companhia Cedidos Fiduciariamente, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 27 de março de 2013, entre a Companhia, a Hayes Lemmerz (em conjunto, "Outorgantes"), o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a alteração de termos e condições relacionados às Contas; (iv) a alteração do prazo para (a) a entrega, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador, de qualquer aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente averbado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; e (b) o aperfeiçoamento da inclusão de direitos creditórios de titularidade da Companhia e da Hayes Lemmerz na Cessão Fiduciária; (v) tendo em vista a alteração da denominação social e do tipo societário da Hayes Lemmerz de sociedade por ações para sociedade empresária limitada, a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para contemplar a alteração de sua denominação social, bem como a correção de qualquer referência à Hayes Lemmerz como sociedade por ações para que passe a ser referida como sociedade empresária limitada; (vi) a autorização à Companhia, à Hayes Lemmerz, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador para que assinem o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e todos os demais documentos e pratiquem todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações desta assembleia; e (vii) a confirmação de que as alterações previstas nos itens (ii) a (vi) acima não configuram um Evento de Inadimplemento. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. **5. Deliberações:** Foram tomadas por unanimidade dos votos dos Debenturistas presentes, representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 e § 2º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 5.2. Aprovar a liberação dos Direitos Creditórios da Companhia Cedidos Fiduciariamente correspondentes exclusivamente aos direitos creditórios existentes nesta data e originados no futuro decorrentes da venda de produtos e serviços de qualquer natureza pela Companhia, por meio de sua filial localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0007-60, aos seguintes clientes: (i) Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0035-01; e (ii) Toyota do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, incluindo, conforme o caso, o CNPJ de sua matriz e de suas filiais, ficando tais direitos, para todos os efeitos, expressamente excluídos da Cessão Fiduciária informada na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária. 5.3. Aprovar a alteração de termos e condições relacionados às Contas, mediante a inclusão de determinadas contas arrecadoras da Companhia mantidas no Itaú Unibanco S.A. e no Banco Centralizador, a exclusão das contas arrecadoras da Companhia mantidas no Banco Santander (Brasil) S.A. e a alteração da conta movimento da Companhia. 5.4. Aprovar a alteração do prazo de 10 (dez) dias para que as Outorgantes realizem, nos termos previstos na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária: (a) a entrega, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador, de qualquer aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente averbado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; e (b) o aperfeiçoamento da inclusão de direitos creditórios de titularidade da Companhia e da Hayes Lemmerz na Cessão Fiduciária. 5.5. Tendo em vista a alteração da denominação social e do tipo societário da Hayes Lemmerz de sociedade por ações para sociedade empresária limitada, autorizar a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para contemplar a alteração de sua denominação social, bem como a correção de qualquer referência à Hayes Lemmerz como sociedade por ações para que passe a ser referida como sociedade empresária limitada. 5.6. Autorizar o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador a assinar, com a Companhia e a Hayes Lemmerz, o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e todos os documentos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações anteriores. O aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser celebrado substancialmente nos mesmos termos da minuta apresentada aos presentes, a qual, após rubricada pelo presidente e pelo secretário da mesa, foi arquivada na sede da Companhia. 5.7. Confirmar que as alterações à Cessão Fiduciária e ao Contrato de Cessão Fiduciária previstas nos itens 5.2 a 5.6 acima não configuram um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente e secretário da mesa, pelos Debenturistas, bem como pela Companhia, pela Garantidora, pelo Agente Fiduciário, pela Hayes Lemmerz e pelo Banco Centralizador. Cruzeiro, 27 de novembro de 2014. **Assinaturas:** Sra. Tatiana da Silveira Tarelho - Presidente da mesa. Sr. Fábio Carneiro - Secretário. Companhia: Iochpe-Maxion S.A. Garantidora: Iochpe Holdings, LLC. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Hayes Lemmerz: Maxion Wheels do Brasil Ltda. (anteriormente denominada Hayes Lemmerz Indústria de Rodas S.A.). Banco Centralizador: Banco do Brasil S.A. Debenturistas: Assinaturas omitidas nos termos da deliberação 5.1 da presente ata. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Tatiana da Silveira Tarelho - Presidente; Fábio Carneiro - Secretário. JUCESP sob nº 495.640/14-1, em 09/12/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

www.iochpe.com.br

DOESP - 1COL X 35CM



IOCHPE-MAXION S.A. IOCHPE-MAXION
CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, realizada em 27 de novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Iochpe-Maxion S.A.", celebrada em 14 de março de 2013 e aditada em 27 de março de 2013 e em 30 de abril de 2014, entre a Companhia, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e Iochpe Holdings, LLC ("Garantidora") ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, representantes do Agente Fiduciário, da Companhia, da Maxion Wheels do Brasil Ltda. (anteriormente denominada Hayes Lemmerz Indústria de Rodas S.A.) ("Hayes Lemmerz"), da Garantidora e do Banco do Brasil S.A. ("Banco Centralizador"). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Tatiana da Silveira Tarelho; **Secretário:** Sr. Fábio Carneiro, por designação unânime dos Debenturistas presentes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) lavratura da ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas; (ii) a liberação de determinados Direitos Creditórios da Companhia Cedidos Fiduciariamente, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 27 de março de 2013, entre a Companhia, a Hayes Lemmerz (em conjunto, "Outorgantes"), o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a alteração de termos e condições relacionados às Contas; (iv) a alteração do prazo para (a) a entrega, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador, de qualquer aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente averbado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; e (b) o aperfeiçoamento da inclusão de direitos creditórios de titularidade da Companhia e da Hayes Lemmerz na Cessão Fiduciária; (v) tendo em vista a alteração da denominação social e do tipo societário da Hayes Lemmerz de sociedade por ações para sociedade empresária limitada, a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para contemplar a alteração de sua denominação social, bem como a correção de qualquer referência à Hayes Lemmerz como sociedade por ações para que passe a ser referida como sociedade empresária limitada; (vi) a autorização à Companhia, à Hayes Lemmerz, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador para que assinem o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e todos os demais documentos e pratiquem todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações desta assembleia; e (vii) a confirmação de que as alterações previstas nos itens (ii) a (vi) acima não configuram um Evento de Inadimplemento. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. **5. Deliberações:** Foram tomadas por unanimidade dos votos dos Debenturistas presentes, representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 e § 2º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 5.2. Aprovar a liberação dos Direitos Creditórios da Companhia Cedidos Fiduciariamente correspondentes exclusivamente aos direitos creditórios existentes nesta data e originados no futuro decorrentes da venda de produtos e serviços de qualquer natureza pela Companhia, por meio de sua filial localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0007-60, aos seguintes clientes: (i) Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0035-01; e (ii) Toyota do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, incluindo, conforme o caso, o CNPJ de sua matriz e de suas filiais, ficando tais direitos, para todos os efeitos, expressamente excluídos da Cessão Fiduciária informada na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária. 5.3. Aprovar a alteração de termos e condições relacionados às Contas, mediante a inclusão de determinadas contas arrecadoras da Companhia mantidas no Itaú Unibanco S.A. e no Banco Centralizador, a exclusão das contas arrecadoras da Companhia mantidas no Banco Santander (Brasil) S.A. e a alteração da conta movimento da Companhia. 5.4. Aprovar a alteração do prazo de 10 (dez) dias para que as Outorgantes realizem, nos termos previstos na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária: (a) a entrega, ao Agente Fiduciário e ao Banco Centralizador, de qualquer aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente averbado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; e (b) o aperfeiçoamento da inclusão de direitos creditórios de titularidade da Companhia e da Hayes Lemmerz na Cessão Fiduciária. 5.5. Tendo em vista a alteração da denominação social e do tipo societário da Hayes Lemmerz de sociedade por ações para sociedade empresária limitada, autorizar a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para contemplar a alteração de sua denominação social, bem como a correção de qualquer referência à Hayes Lemmerz como sociedade por ações para que passe a ser referida como sociedade empresária limitada. 5.6. Autorizar o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador a assinar, com a Companhia e a Hayes Lemmerz, o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e todos os documentos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações anteriores. O aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser celebrado substancialmente nos mesmos termos da minuta apresentada aos presentes, a qual, após rubricada pelo presidente e pelo secretário da mesa, foi arquivada na sede da Companhia. 5.7. Confirmar que as alterações à Cessão Fiduciária e ao Contrato de Cessão Fiduciária previstas nos itens 5.2 a 5.6 acima não configuram um Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente e secretário da mesa, pelos Debenturistas, bem como pela Companhia, pela Garantidora, pelo Agente Fiduciário, pela Hayes Lemmerz e pelo Banco Centralizador. Cruzeiro, 27 de novembro de 2014. **Assinaturas:** Sra. Tatiana da Silveira Tarelho - Presidente da mesa. Sr. Fábio Carneiro - Secretário. Companhia: Iochpe-Maxion S.A. Garantidora: Iochpe Holdings, LLC. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Hayes Lemmerz: Maxion Wheels do Brasil Ltda. (anteriormente denominada Hayes Lemmerz Indústria de Rodas S.A.). Banco Centralizador: Banco do Brasil S.A. Debenturistas: Assinaturas omitidas nos termos da deliberação 5.1 da presente ata. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Tatiana da Silveira Tarelho - Presidente; Fábio Carneiro - Secretário. JUCESP sob nº 495.640/14-1, em 09/12/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

www.iochpe.com.br

VEC - 2COL X 19CM



[27686]-IOCHPE_MAXION_LEGAL_ATA_AGD_27-11_VEC.indd 1

10/12/14 10:51